



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – MORENOPREV

2025.2



Pontos analisados

1. Regularidade dos repasses previdenciários.....
2. Regularidade do pagamento dos acordos de parcelamento.....
3. Benefícios concedidos.....
4. CADPREV.....
 - A) DAIR.....
 - B) DIPR.....
 - C) DRAA.....
 - D) DPIN.....
 - E) CRP.....
5. Auditorias dos órgãos de controle.....
6. Andamento do Planejamento Estratégico.....
7. Conformidade das áreas mapeadas e manualizadas.....



1. Regularidade dos repasses previdenciários

Neste item, procedeu-se à verificação dos repasses previdenciários realizados durante o **segundo semestre do exercício de 2025**, com a finalidade de confirmar se todos os valores devidos ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) foram devidamente recolhidos.

Para a realização dessa análise, foram utilizados como base o controle interno de repasses da Superintendência de Gestão Administrativa e Previdenciária, os extratos bancários da conta nº 852-4, bem como os resumos das folhas de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura do Moreno, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Câmara de Vereadores.

Após a confrontação das informações constantes nos extratos bancários com os controles de repasse elaborados pelo MorenoPrev, constatou-se que todos os pagamentos correspondentes aos meses compreendidos no **segundo semestre de 2025** foram efetuados de forma regular, não havendo a identificação de quaisquer valores pendentes.

2. Regularidade do pagamento dos acordos de parcelamento

Durante o semestre apurado, não foram localizados parcelamentos vigentes.

3. Benefícios concedidos

A concessão de benefícios previdenciários constitui uma das atribuições mais relevantes de um Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Durante sua vida funcional, o servidor público realiza contribuições mensais ao sistema previdenciário e, como contrapartida, consolida o direito à percepção dos benefícios quando atendidos os requisitos legais. Nesse contexto, o setor responsável desempenha papel fundamental na garantia da observância dos direitos dos segurados, assegurando que os benefícios sejam concedidos de forma tempestiva, regular e isenta de qualquer arbitrariedade.

Registre-se que, em meados do mês de novembro de 2025, foi proferida sentença no processo judicial que analisava a constitucionalidade da Lei Municipal nº 003/2021, que institui o Plano de Benefícios do MorenoPrev, diploma legal que disciplina, entre outros



aspectos, os requisitos para a concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão. Tal decisão judicial repercute diretamente nos procedimentos de análise e concessão de benefícios, razão pela qual este Controle Interno acompanha a matéria, com vistas a assegurar que as concessões realizadas pelo MorenoPrev observem estritamente o entendimento judicial vigente e o ordenamento jurídico aplicável.

No período objeto de análise, foram deferidos dez processos de concessão de benefícios, sendo sete referentes a aposentadorias e três relativos a pensões por morte.

Os referidos processos foram encaminhados ao Tribunal de Contas por intermédio do sistema e-CAP, para fins de homologação. Até a data de elaboração deste relatório, dois desses processos já haviam sido apreciados, sendo considerados legais, e um processo foi devolvido para elucidação das inconsistências apontadas pelo Tribunal.

Entre os benefícios concedidos, verificou-se que uma servidora apresentou períodos de contribuição oriundos de outro Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo necessário que o MorenoPrev providencie o encaminhamento da documentação pertinente à empresa responsável pela operacionalização do COMPREV, a fim de viabilizar a devida compensação previdenciária.

Período da Publicação:	01/07/2025	à	31/12/2025	Número do Protocolo:	<input type="text"/>
Apenas Julgada:	<input type="checkbox"/>	<input type="button" value="Pesquisar"/>			
Resultado da Pesquisa					
Número/Ano	Tipo de concessão	CPF	Segurado	Situação	Operação
39/2025	Pensão	33423717491	ERIVERTON ALEXANDRE DE SOUZA	Devolvido	<input type="button" value="Responder"/>
44/2025	Aposentadoria	38915987420	BETANIA MARIA COSTA VIANA	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
43/2025	Aposentadoria	93453396472	MARLI JOSEFA SOARES DA SILVA	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
40/2025	Aposentadoria	93484143487	ELISANGELA MARIA SILVA DE SOUZA	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
41/2025	Aposentadoria	35229608404	PEDRO MARCIONILO DOS SANTOS	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
42/2025	Aposentadoria	45760160400	WILSON BATISTA RAMOS	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
31/2025	Pensão	47319623404	CINEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA	Julgado	<input type="button" value="Visualizar"/>
30/2025	Aposentadoria	86444328420	AURELIA ALCANTARA DE SANTANA	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
27/2025	Pensão	04314296429	NEIJACI BEZERRA DE LIMA	Julgado	<input type="button" value="Visualizar"/>
25/2025	Aposentadoria	78156416449	MARILI CLEMENTINO OLIVEIRA LIMA	Processo em análise	<input type="button" value="Visualizar"/>
Total : 10			1		Por Página: 10 <input type="button" value="▼"/>



Recomendamos que o processo devolvido, seja analisado e regularizado.

4. CADPREV

A) DAIR

A partir da consulta ao sistema CADPREV, constatou-se que todos os demonstrativos relativos ao primeiro semestre de 2025 foram devidamente encaminhados dentro dos prazos estabelecidos, não sendo identificadas pendências ou apontamentos que demandassem providências corretivas por parte deste Controle Interno.

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos										
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Novembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/11/2025	16/12/2025 12:43:35		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2025	27/11/2025 13:43:16		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	09/10/2025 14:50:06		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2025	10/09/2025 11:34:52		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2025	20/08/2025 11:43:17		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2025	30/07/2025 15:43:40		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	10/09/2025 11:29:29		Sim		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	01/07/2025 09:56:10		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	28/05/2025 13:53:00		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	29/04/2025 11:57:50		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	28/03/2025 16:01:21		Não		
Moreno	11.049.822/0001-83	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	21/02/2025 14:09:41		Não		

B) DIPR

Mediante consulta ao sistema CADPREV, constatou-se que os demonstrativos relativos ao primeiro semestre de 2025 foram encaminhados ao Governo Federal dentro do prazo legal. Em tempo, informamos que o período de Novembro e Dezembro deverá ser enviado até 31/01/2026.



Consultar Informações Públicas do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente: <input type="text" value="Município de Moreno"/>	Bimestre: <input type="text" value="Julho/Agosto"/>
Exercício: <input type="text" value="2025"/>	Consultar Cancelar

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse

Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
2025	Julho/Agosto				

Consultar Informações Públicas do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Ente: <input type="text" value="Município de Moreno"/>	Bimestre: <input type="text" value="Setembro/Octubro"/>
Exercício: <input type="text" value="2025"/>	Consultar Cancelar

Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasse

Exercício	Bimestre	Visualizar Relatório de Entrada de Dados	Visualizar Relatório de Irregularidades	Visualizar Declaração de Veracidade	Visualizar DIPR
2025	Setembro/Octubro				

C) DRAA

O sistema do CADPREV atesta que o demonstrativo de resultado da avaliação atuarial foi enviado tempestivamente.

Dados da Consulta

* Ente: <input type="text" value="Moreno"/>	Tipo de Demonstrativo: <input type="text" value="Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA"/>
Data Envio Inicial: <input type="text" value="01/01/2025"/>	Data Envio Final: <input type="text"/>
Situação: <input type="text" value="<Todos>"/>	Consultar Cancelar

Lista de Arquivos Enviados

Usuário	Data do Envio	Nome do Arquivo	Situação	Resultado do Processamento	Baixar XML
051.934.474-06	31/03/2025 21:38:13		Processado com Sucesso		

D) DPIN

No âmbito do acompanhamento das normas que regem a gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o Controle Interno do MorenoPrev registra que, em 18 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução CMN nº 5.272/2025, a qual dispõe sobre as aplicações dos recursos dos RPPS e promoveu alterações substanciais nos parâmetros de alocação de investimentos.



Em decorrência da referida norma, torna-se necessária a elaboração de nova Política de Investimentos, devidamente adequada às diretrizes estabelecidas pela Resolução, substituindo os parâmetros anteriormente vigentes.

Ressalta-se que, em 19 de dezembro de 2025, o Ministério da Previdência publicou informe orientativo esclarecendo que:

- Os RPPS que ainda não haviam submetido a Política de Investimentos ao Conselho não necessitariam fazê-lo no exercício de 2025;
- Aqueles que já haviam apresentado a Política, mas ainda não haviam realizado o envio do DPIN, estariam dispensados do referido envio neste exercício.

Dessa forma, conforme orientação ministerial, não houve necessidade de aprovação de Política de Investimentos no exercício de 2025, estando prevista a apresentação, análise, discussão e deliberação de nova Política de Investimentos pelo Conselho no mês de janeiro de 2026, já em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025.

O mesmo informe assegura que nenhum RPPS permanecerá com DPIN irregular após 31/12/2025, sendo que novo prazo para envio será oportunamente divulgado pelo órgão competente.

O Controle Interno registra, ainda, que a gestão do MorenoPrev está adotando as providências necessárias para a adequação tempestiva da Política de Investimentos, contando com suporte técnico especializado, de modo a assegurar a conformidade normativa, a boa governança e a regularidade previdenciária do Instituto.

Diante do exposto, entende-se que os procedimentos adotados pelo MorenoPrev estão alinhados às orientações dos órgãos reguladores, não havendo apontamentos ou recomendações corretivas quanto a este tema no período avaliado.

E) CRP



Registre-se que o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), anteriormente concedido ao MORENOPREV em decorrência de decisão liminar proferida nos autos nº 0803672-11.2015.4.05.8300, foi posteriormente cancelado em razão de decisão judicial de retratação exarada pela 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), no julgamento do recurso de apelação.

Em razão desse cenário, destaca-se que a pendência atualmente responsável pelo comprometimento da regularidade do Município de Moreno junto ao Ministério da Previdência decorre da inconsistência verificada no critério “Caráter Contributivo – Repasse”, objeto de Processo Administrativo Previdenciário.

A referida irregularidade tem como causa débitos relativos à contribuição patronal não recolhidos pela Câmara Municipal, referentes aos exercícios de 2008, 2010, 2011 e 2012.

Ademais, o Ministério da Previdência também registra a ausência de comprovação de pagamento de débito previdenciário referente ao exercício de 2016, cuja documentação já foi formalmente solicitada e encaminhada ao órgão competente, encontrando-se, contudo, pendente de análise.

Diante do exposto, recomenda-se especial atenção por parte do MORENOPREV quanto à adoção de providências imediatas para a regularização das inconsistências apontadas, em estrita conformidade com a legislação previdenciária vigente, de modo a sanar a pendência existente e evitar eventuais prejuízos à Administração Municipal.

5. Auditorias dos órgãos de controle

No período apurado, verificou-se que o MorenoPrev recebeu o Ofício TC/DPLTI/GCPE nº 003/2025, expedido pela Corte de Contas, por meio do qual foram solicitados documentos e informações referentes a processos de concessão de benefícios previdenciários de determinados servidores. Em atendimento inicial à solicitação, a autarquia encaminhou as informações disponíveis por meio do Ofício nº 07/2025, dentro do prazo estabelecido.

Entretanto, conforme relatório anteriormente apontado, constatou-se que o MorenoPrev ainda não elucidou integralmente as pendências identificadas pelo Tribunal de



Contas no primeiro semestre do exercício corrente, permanecendo informações relevantes sem o devido esclarecimento.

Diante desse cenário, este Controle Interno ressalta a necessidade de que o MorenoPrev adote, com a máxima urgência, as providências necessárias para o saneamento das pendências apontadas pela Corte de Contas, promovendo a apuração detalhada dos pontos pendentes e o posterior encaminhamento das informações complementares, a fim de assegurar a regularidade e a conformidade dos procedimentos adotados.

6. Conformidade das áreas mapeadas e manualizadas

A partir da análise dos processos de concessão de benefícios e da verificação da regularidade dos repasses previdenciários, constatou-se que as atividades previamente mapeadas e formalizadas em manuais, tais como concessão de aposentadorias, concessão de pensões por morte, revisão de benefícios e arrecadação das contribuições previdenciárias, vem sendo desempenhadas em conformidade com os procedimentos neles estabelecidos.

7. Certificação do Pró-Gestão

O Certificado do Pró-Gestão encontra-se válido e vigente no período auditado.

É o relatório.

RODRIGO VIEIRA SANTANA

Controlador Geral

Mat.36.613